



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 140/98**

**Prorroga a Lei 077/98, que autoriza a contratação, em caráter emergencial, de até dez professores I, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º)** Ficam prorrogados os contratos emergenciais estabelecidos pela Lei 077/98, e de consequência a própria Lei, pelo prazo de trinta dias.

**Art. 2º)** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 15 de dezembro de 1998.

  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças